



**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Solicitação Parecer.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 092/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria administrativa tributária, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

À Procuradoria Municipal,

Encaminha-se o processo em epígrafe para exame e deliberação quanto os documentos acostados, bem como a viabilidade e legalidade da contratação por inexigibilidade, a fim de efetivar uma análise preventiva e sanar possíveis vícios, conforme dispõe o artigo 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021:

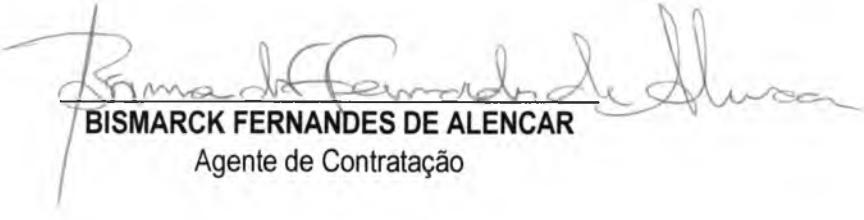
*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*.....  
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*.....  
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"*

Ressaltando que os documentos acostados, passaram com êxito pelos critérios de aprovação do ordenador de despesas.

Campestre do Maranhão/MA, 11 de dezembro de 2025.

  
**BISMARCK FERNANDES DE ALENCAR**

Agente de Contratação